



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO 746/2021

ANEXO XIII

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024, o Cartório da 41ª Zona Eleitoral, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, publicados no DJEMS nº 40, de 06 de março de 2024, mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, aprovada pela Portaria PRE TRE/MS n.º 158/2022, foram ultimados os procedimentos de eliminação dos documentos integrantes do acervo da 41ª Zona Eleitoral.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Luciano Aparecido Infante Rodrigues

Chefe de Cartório

Aldrin de Oliveira Russi

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI, Juiz Eleitoral**, em 04/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APARECIDO INFANTE RODRIGUES, Chefe de Cartório**, em 05/06/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645941** e o código CRC **F84077CD**.



